

CMDMC

Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Caraguatatuba

Lei Municipal n. 2.632, de 07 de novembro de 2022.

Comissão Especial de Análise e Revisão do Regimento Interno ATA DA REUNIÃO nº 001

1 Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sede da
2 Casa dos Conselhos Municipais, situada na Avenida Rio de Janeiro, nº 821, bairro Indaiá, no
3 município de Caraguatatuba/SP, realizou-se a primeira reunião da Comissão Especial de
4 Estudos para Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher –
5 CMDMC, instituída com a finalidade de analisar, revisar e propor adequações ao Regimento
6 Interno vigente. Estiveram presentes as conselheiras membros da comissão: Carmem Luiza
7 Ramos da Silva, Gislene de Oliveira Nogueira, Juventina dos Santos Batista e Sandra Úrsula
8 Spinelli Marcelino. Participaram ainda, na condição de convidados e representando a Secretaria
9 Municipal de Assistência Social a Sra. Flaviane Bertoline Franco, Diretora da Divisão de
10 Segurança Alimentar e Fomentos, e o Sr. Lucas Carvalho, articulador encarregado pelos
11 Conselhos Municipais. Na oportunidade, a conselheira Priscila Meyer compareceu à reunião e
12 informou às presentes que iria substituir a conselheira Maísa Nascimento na composição da
13 comissão. Na ocasião, foi esclarecido que a formalização da substituição dependerá da
14 apresentação da renúncia da atual representante e da inclusão do tema na pauta da próxima
15 reunião ordinária do CMDMC, oportunidade em que será realizada eleição entre as
16 representantes do Poder Público, caso haja mais de uma interessada em integrar a comissão.
17 Em continuidade, procedeu-se à instalação formal da Comissão Especial de Estudos para
18 Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDMC, ficando
19 definido a conselheira Carmem Luiza Ramos da Silva como coordenadora dos trabalhos e a
20 conselheira Sandra Úrsula Spinelli Marcelino como relatora da comissão. Registrou-se que os
21 trabalhos da comissão tiveram início somente nesta data em razão do lapso temporal necessário
22 para a publicação da resolução que instituiu a comissão no Diário Oficial do Município, bem
23 como pelo fato de esta ter sido a primeira convocação oficial realizada após a publicação do
24 referido ato normativo. Iniciando os trabalhos, a comissão procedeu à análise do regimento
25 interno atualmente vigente, debatendo sua validade jurídica e destacando a necessidade de
26 verificar se o texto disponibilizado no portal oficial do município corresponde integralmente ao
27 documento anexo ao Decreto municipal que o aprovou. Ressaltou-se que apenas o texto
28 oficialmente anexado ao decreto possui eficácia normativa, motivo pelo qual eventual
29 divergência entre versões deverá ser objeto de verificação e regularização. Na sequência, foi
30 discutida a necessidade de fortalecimento institucional do conselho mediante a revisão periódica
31 do Regimento Interno e a implementação de mecanismos permanentes de capacitação dos
32 conselheiros. As participantes destacaram que muitos representantes ingressam no colegiado
33 sem conhecimento prévio acerca das atribuições do conselho, de suas competências legais e do
34 próprio funcionamento administrativo, razão pela qual foi sugerida a realização de uma palestra
35 introdutória, com duração aproximada de trinta minutos, no ato da posse dos novos
36 conselheiros. A proposta prevê a apresentação das atribuições do conselho, suas competências
37 legais, o papel da mesa diretora, a dinâmica das reuniões, as responsabilidades dos
38 conselheiros e as normas regimentais, permitindo que os novos membros iniciem seus
39 mandatos com compreensão adequada acerca da estrutura institucional. Ainda sobre o tema, foi
40 debatida a possibilidade de estabelecer procedimento segundo o qual, após a posse e a eleição
41 da mesa diretora, o Regimento Interno seja apresentado aos novos conselheiros, permitindo
42 eventual revisão ou atualização somente após período mínimo de adaptação e capacitação.
43 Prosseguindo, a comissão analisou a composição do Conselho, especialmente quanto aos
44 critérios de representatividade e paridade entre o Poder Público e sociedade civil. Debateram-se
45 possibilidades de inclusão de novas representações institucionais, como entidades ligadas ao
46 empreendedorismo feminino e à Associação Comercial, ponderando-se, entretanto, que a
47 criação de cadeiras permanentes ou cativas pode comprometer a diversidade da representação
48 e limitar a participação de outras organizações da sociedade civil. Na oportunidade, ponderou a
49 conselheira Carmem Luiza que a comissão deverá observar e considerar as deliberações já



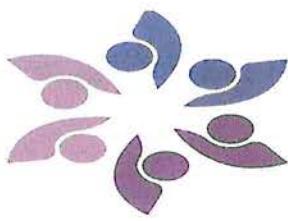
CMDMC

Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Caraguatatuba

Lei Municipal n. 2.632, de 07 de novembro de 2022.

Comissão Especial de Análise e Revisão do Regimento Interno ATA DA REUNIÃO nº 001

50 aprovadas pelo plenário do CMDMC no que tange à composição do conselho, destacando que
51 os membros da comissão atuam como representantes das demais conselheiras e, portanto,
52 devem respeitar os entendimentos previamente construídos pelo colegiado. Durante os debates
53 acerca da eventual participação da Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba –
54 ACEC na composição do colegiado, foi lembrado que o parecer jurídico anterior emitido pela
55 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos-SAJUR apontou não haver impedimento legal para a
56 previsão de cadeira específica, desde que tal medida seja deliberada pelo plenário do conselho.
57 Também foi registrado que, em reuniões anteriores, o colegiado já se manifestou favoravelmente
58 à participação da entidade, ficando a matéria sujeita à continuidade das discussões durante a
59 revisão regimental. Foi consenso entre os participantes a necessidade de preservação da
60 paridade entre os segmentos representados, bem como a adoção de mecanismos que garantam
61 efetiva participação dos conselheiros, evitando ocupações meramente formais. Também foi
62 discutida a necessidade de que os representantes titulares e suplentes pertençam à mesma
63 instituição, a fim de assegurar continuidade administrativa, coerência nas deliberações e
64 adequada transmissão das informações institucionais. No tocante às convocações, foram
65 debatidos os prazos necessários para garantir organização, participação e segurança jurídica
66 dos atos do Conselho. Ficou proposta a previsão regimental de convocação das reuniões
67 ordinárias com antecedência mínima de sete dias, acompanhada da pauta, da ata da reunião
68 anterior e dos documentos pertinentes aos assuntos a serem deliberados. Para as reuniões
69 extraordinárias, propôs-se prazo mínimo de quarenta e oito horas, considerando o caráter
70 emergencial dessas convocações. Ainda nesse contexto, foi discutido o procedimento de
71 convocação das reuniões extraordinárias, reforçando-se a autonomia institucional do conselho e
72 a necessidade de que tais convocações sejam realizadas pela presidência ou mediante
73 requerimento da maioria dos conselheiros, evitando interferências externas indevidas na atuação
74 do colegiado. A comissão também discutiu a adoção do correio eletrônico institucional como
75 principal meio oficial de comunicação, arquivamento e comprovação do envio das convocações,
76 permanecendo os aplicativos de mensagens instantâneas como instrumentos auxiliares de
77 comunicação. Na sequência, foram debatidos critérios relacionados à frequência e permanência
78 dos conselheiros no colegiado, sendo sugerido que, após três ausências injustificadas em
79 reuniões ordinárias previstas no calendário anual, seja encaminhada notificação ao conselheiro
80 para manifestação quanto ao interesse em permanecer no cargo, resguardadas situações
81 excepcionais decorrentes de alterações de datas ou justificativas devidamente apresentadas.
82 Em seguida, a comissão analisou aspectos relativos à segurança jurídica das atas das reuniões.
83 Foi apresentado entendimento jurídico no sentido de que não seria necessária a assinatura de
84 todos os conselheiros, desde que a ata seja elaborada por quem secretariou os trabalhos,
85 acompanhada da lista de presença, aprovada na reunião subsequente e assinada pela
86 presidência ou por seu substituto legal. Contudo, ponderou o Sr. Lucas Carvalho acerca da
87 preocupação quanto à fragilidade documental decorrente da ausência de assinaturas dos
88 conselheiros, especialmente diante de experiências envolvendo exigências formuladas pelo
89 Ministério Público e pelo Tribunal de Contas. Como alternativa, discutiu-se a possibilidade de
90 aprovação da ata na reunião subsequente com coleta das assinaturas dos presentes e rubrica
91 das páginas, visando conferir maior segurança jurídica aos documentos oficiais. Na
92 oportunidade, a conselheira Carmem Luiza ressaltou que a comissão deverá observar e
93 considerar as deliberações já aprovadas pelo plenário do CMDMC no que tange aos
94 procedimentos relativos às atas, destacando que os membros da comissão atuam como
95 representantes das demais conselheiras e, portanto, devem respeitar os entendimentos
96 previamente construídos pelo colegiado. Após os debates, ficou definido que a conselheira
97 Gislene de Oliveira Nogueira realizará levantamento acerca do entendimento adotado pelo
98 Tribunal de Contas quanto às assinaturas em atas dos conselhos municipais. Registrou-se,



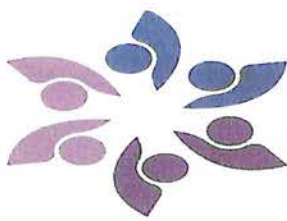
CMDMC

Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Caraguatatuba

Lei Municipal n. 2.632, de 07 de novembro de 2022.

Comissão Especial de Análise e Revisão do Regimento Interno ATA DA REUNIÃO nº 001

ainda, que o parecer jurídico já emitido consignou que compete ao próprio colegiado deliberar sobre a matéria e promover eventual adequação no Regimento Interno. Caso sejam identificadas divergências ou necessidade de esclarecimentos adicionais, poderá ser solicitado parecer jurídico complementar. No decorrer da reunião, foram analisadas as competências da Secretaria Executiva, verificando-se que o regimento vigente apresenta tratamento insuficiente acerca das atribuições e da estrutura administrativa responsável pelo funcionamento do Conselho. Nesse sentido, foi sugerida a inclusão da Secretaria Executiva como órgão permanente da estrutura organizacional do CMDMC, ao lado do plenário, da mesa diretora e das comissões. Foi proposta a previsão de que o secretário executivo seja servidor público efetivo, possuidor de formação superior e conhecimento técnico compatível com a área de atuação do conselho, indicado pela Secretaria responsável e submetido à aprovação do plenário. Debateu-se, ainda, a possibilidade de realização de apresentação formal ou sabatina perante os conselheiros, permitindo avaliação da experiência profissional, formação acadêmica e histórico de atuação do indicado. Também foram discutidas as competências específicas da Secretaria Executiva, abrangendo: a) apoio técnico-administrativo ao conselho; b) elaboração e expedição de convocações; c) organização documental; d) acompanhamento das reuniões; e) assessoramento à presidência; f) elaboração de minutas de resoluções e ofícios; g) gestão do arquivo institucional; h) acompanhamento das comissões; i) manutenção dos cadastros; j) interlocução com órgãos públicos; l) execução dos atos administrativos necessários ao funcionamento do conselho. Foi destacado que o detalhamento dessas atribuições representa importante mecanismo de segurança institucional, valorização funcional e fortalecimento da gestão pública. Passando à análise das comissões temáticas, foi apresentado capítulo específico contendo proposta de reorganização das comissões permanentes e temporárias, sempre observando a paridade entre os segmentos representados. Entre as comissões sugeridas, destacam-se: I – Comissão de Orçamento e Finanças, responsável pelo acompanhamento financeiro do conselho, análise de extratos, monitoramento das despesas, elaboração do plano de aplicação financeira e fiscalização dos recursos vinculados ao futuro Fundo Municipal da Mulher; II – Comissão de Ética, destinada à elaboração de código de conduta, análise de situações envolvendo comportamento incompatível de conselheiros e proposição de medidas disciplinares; III – Comissão de Plano de Ação e Monitoramento, incumbida da elaboração do plano anual de atividades, definição de metas, organização do calendário institucional, avaliações periódicas e elaboração do relatório anual de atividades; IV – Comissão de Recebimento e Monitoramento de Denúncias, responsável pelo acompanhamento das denúncias encaminhadas ao conselho, preservação do sigilo, monitoramento dos encaminhamentos realizados e acompanhamento das respostas dos órgãos competentes; V – Comissão de Combate à Violência e ao Preconceito, destinada ao planejamento de campanhas educativas, palestras, ações preventivas, articulação intersetorial e desenvolvimento de atividades permanentes de conscientização. Durante os debates, ponderou-se que a Comissão de Recebimento e Monitoramento de Denúncias não substituirá a atuação da Secretaria Executiva no acolhimento inicial das demandas, cabendo ao secretário executivo o registro preliminar e o encaminhamento formal às instâncias competentes, enquanto a comissão exercerá papel de acompanhamento e fiscalização dos encaminhamentos realizados. Também foi discutida a obrigatoriedade de prestação de contas periódica pelas comissões, mediante apresentação de relatórios semestrais ao plenário, contendo informações sobre atividades realizadas, pendências e resultados alcançados. No que se refere ao planejamento institucional, foi ressaltada a importância da elaboração do Plano de Ação Anual como instrumento fundamental de transparência, organização administrativa e fortalecimento do controle social. Destacou-se que o documento deverá conter: a) diagnóstico institucional; b) objetivos estratégicos; c) cronograma anual; d) metas; e) calendário de ações; f) previsão de atividades; g)



CMDMC

Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Caraguatatuba

Lei Municipal n. 2.632, de 07 de novembro de 2022.

Comissão Especial de Análise e Revisão do Regimento Interno ATA DA REUNIÃO nº 001

plano de monitoramento; h) indicadores de execução; i) relatório anual de resultados. Foi enfatizado que a elaboração antecipada dessas ações permitirá ao conselho atuar de forma planejada, evitando decisões improvisadas e fortalecendo a articulação com os demais órgãos da administração pública. Em seguida, a comissão debateu a futura criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, registrando-se que já existem tratativas em andamento junto ao Poder Executivo para elaboração da legislação correspondente. Ficou consignado o entendimento de que o novo regimento deverá prever a estrutura básica de funcionamento do fundo, contemplando critérios para utilização dos recursos, fluxo de solicitação, exigência de justificativa, prestação de contas, mecanismos de fiscalização e participação obrigatória da futura Comissão de Orçamento e Finanças. Também foi ressaltado que o fundo permitirá ampliar a capacidade institucional do conselho, viabilizando projetos, campanhas educativas, capacitações, fortalecimento administrativo e estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas. Ficou consignado que a Sra. Lourianne Rodrigues, na condição de apoio técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social para os trabalhos da comissão, solicitará ao Secretário, Dr. Marcelo Paiva, o encaminhamento do material-base referente às possíveis fontes de receita e mecanismos de financiamento do futuro Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, a fim de subsidiar a elaboração das disposições regimentais pertinentes. Ao final dos trabalhos, deliberou-se que a Conselheira Carmem Luiza encaminhará aos demais membros da comissão modelos regimentais utilizados por outros conselhos municipais, especialmente aqueles relacionados à Secretaria Executiva e às comissões permanentes, para subsidiar as discussões futuras. Ficou definida a próxima reunião da Comissão Especial de Estudos para o dia dez de agosto de dois mil e vinte e seis, segunda-feira, às nove horas, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, oportunidade em que serão analisadas as propostas consolidadas de alteração do regimento interno e aprofundadas as discussões sobre a estrutura administrativa e funcional do CMDMC. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e trinta e cinco minutos. Eu, Eduardo Andrade, secretário executivo, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes. Caraguatatuba, 30 de julho de 2026.

Carmem Luiza Ramos da Silva
(coordenadora)

Juventina dos Santos Batista
(membro)

Gislene de Oliveira Nogueira
(membro)

Sandra Úrsula Spinelli Marcelino
(membro)

Eduardo Andrade
(Secretário Executivo CMDMC)